

**LEI Nº 592 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Denomina estrada da Linha Duas, Vale Vêneto, como Estrada Municipal Pe. Clementino Marcuzzo.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A estrada da Linha Duas, localizada no Distrito Turístico de Vale Vêneto, do Município de São João do Polêsine/RS, passa a ter a seguinte denominação:

Estrada Linha Duas – Estrada Municipal Pe. Clementino Marcuzzo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 15.09.2009**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessora Administrativa**